

Superintendência de Gestão e Finanças

Portaria SGF nº 01, de 26 de agosto de 2015

A Superintendente de Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, no uso das suas atribuições e conforme prevê a Resolução SEPLAG nº 37, de 09 de julho de 2010, Capítulo V, art. 41, inciso III, resolve:

Art. 1º - Constituir comissão de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos relatados pelo servidor Mário Custódio, Masp. 364.517-3, sobre o acidente ocorrido em 15/10/2014, envolvendo o veículo oficial Renault Sandero, de placa OQM-8204, Chassi nº 93YBS-R76HDJ654938, fabricado em 2013, patrimônio de nº 33483493. Processo cadastrado no SIGED sob o nº 00039607 1191 2015 e no SIPRO sob o nº 0037851 1190 2015-8.

Art. 2º - A Comissão, objeto desta Portaria, fica constituída pelos seguintes servidores:

- Larissa Oliveira Mello – Masp. 752.254-3
- Silvana Massa Bueno – Masp. 363.125-6
- Geraldo Vaguino Alves dos Reis - Masp. 337.493-1
- Rosângela de Abreu Messeder – Masp. 668.996-2

Art. 3º - A presidência da Comissão caberá à servidora Larissa Oli-veira Mello.

Art. 4º - A Sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, a constar da data de publicação desta Portaria, admitida a prorrogação por igual período, a critério do titular desta Superintendência, mediante solicitação fundamentada da Comissão instituída na forma do art. 2º.

Belo Horizonte, aos 26 dias do mês de agosto de 2015.

Ariana Aparecida Gonçalves Pereira de Carvalho

Superintendente de Gestão e Finanças/SGF/SEF

27 737364 - 1

Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 486, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

Altera a Portaria SUTRI nº 482, de 31 de julho de 2015, que dispõe sobre estabelecimentos enquadrados na categoria de distribuidor hospitalar para efeitos de aplicação da legislação do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 222, XVII, “f”, do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único da Portaria SUTRI nº 482, de 31 de julho de 2015, fica acrescido do seguinte item:

117	Distribuidora de Medicamentos Pró Saúde Ltda.	001.042.818.0043	Uberlândia
-----	---	------------------	------------

Art. 2º Fica revogado o item 114 da Portaria SUTRI nº 482, de 31 de julho de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Superintendente de Tributação, em Belo Horizonte, aos 27 de agosto de 2015; 227º da Inconfindência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues

Superintendente de Tributação

27 737422 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda

SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II –

BELO HORIZONTE - DF/1º NÍVEL/BH - I

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

PTA : 01.000043200-41

Contribuinte: Agriminas Equipamentos para Irrigação Ltda - CNPJ: 16.535791/0001-94

Endereço: Ave. Portugal, 4.140, Itapoã – Belo Horizonte – MG
Nos termos do art. 149 do Código Tributário Nacional- CTN, procedemos à retificação da Notificação em referência, para registrar a extinção parcial do crédito tributário relativa à prescrição do exercício de 2006, conforme ampla e exaustivamente demonstrado nos autos do processo às fls. 125, por força dos artigos 3-A e 3-B do Dec. 43.709/2003.

Assim, procedemos a retificação do presente lançamento para decotar os valores referentes ao exercício de 2006, devendo permanecer irretocáveis os demais itens da peça fiscal.

Dados dos responsáveis solidários (Coobrigados):

Nome: Banco Bandeirantes S/A - CNPJ: 61.071.387/0001-61

End.: Rua Boa Vista, 162, Andar 7 – São Paulo – SP

Exercício: Decotado o exercício de 2006 por força de prescrição.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2015

José Márcio de Almeida Paulino – Masp 973.339-5

Delegado Fiscal – DF/BH-I

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II

BELO HORIZONTE – AF/1º NÍVEL/BH-2

INTIMAÇÃO

OFÍCIO N.º: 716/2015 (AF/BH-2/SPTA)

REFERÊNCIA : PTA N.º: 15.000021877-93/15.000023586-44

Senhor(a) Contribuinte,

Em resposta ao pedido de revisão do crédito tributário protocolizado por V. Sa. nesta Unidade Administrativa, em 23/02/2015, referente ao PTA 15.000021877-93, informamos sobre o seu deferimento parcial, conforme a manifestação fiscal anexa.

Procedeu-se alteração na base de cálculo do imposto, face à exclusão de José Elias Barbosa da Silva da partilha do inventário e consequente redefinição do quinhão de cada herdeiro remanescente.

Redefiniu-se o valor do crédito tributário após distribuição, de forma proporcional, do pagamento efetuado pelo espólio de Sebastião Lourenço Fagundes, em 02/05/2014, no valor de R\$9.793,00 (Principal: R\$8.749,17).

Seguem as manutenções realizadas no crédito tributário, conforme descrição abaixo:

1º- Implantação da nova base tributável e a exclusão do parcelamento 12.045168800.28;

2º- Nova composição do crédito tributário de R\$2.905,04 para R\$868,11 (conforme demonstrado no novo DCMM à fl. 33);

3º- Reinscrição do parcelamento supracitado, de forma pré-numerada, com o normal aproveitamento das parcelas pagas anteriormente. Esclarecemos que, com a redução do valor parcelado, os valores referentes às parcelas quitadas a maior foram redistribuídos nas parcelas vincendas.

Informamos, ainda, que o prazo do pagamento foi alterado de 60 (sessenta) para 30 (trinta) parcelas, em face de a legislação vigente não permitir valores de parcelas inferiores a R\$30,00. Quanto ao parcelamento 12.045759400.66 (PTA 15.000023586.44), relativo à herança de Ana Fagundes Monteiro, não houve qualquer alteração.

Por fim, os PTAs supracitados permanecerão na AF/BH-2 para acompanhamento do regular cumprimento dos parcelamentos.

Sujeito Passivo: João Batista Monteiro

Identificação : CPF: 319.226.356-34

Endereço : Rua Lago, 620 – São Marcos

Cidade : Belo Horizonte – MG – CEP: 31.920440

Atenciosamente,

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2015

Paulo Sérgio Martins de Oliveira

Chefe da AF /1º Nível/BH-2 – SRF II – BH

MASP 339.594-4

27 737367 - 1

SRF II – Contagem

Superintendência Regional da Fazenda/II - CONTAGEM

Administração Fazendária/1º NÍVEL/BETIM

INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, fica o Sujeito Passivo abaixo identificado, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento ou parcelamento do crédito tributário objeto do Termo de Autodenufência abaixo relacionado.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação dos créditos tributários junto a esta Repartição Fazendária, localizada na Alameda Maria Turíbia de Jesus, n.º. 151 - Centro – Betim - MG.

Ocorrendo pagamento integral ou pagamento da entrada prévia de parcelamento as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos nos termos da Lei nº. 6.763/75.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por tratar-se de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará em inscrição em dívida ativa e cobrança judicial dos créditos tributários originais.

PTA Nº: 15.000027933.41

SUJEITO PASSIVO: Paula Valeria Miranda Franco

CPF /CNPJ /I.E: 664.501.366-34

ENDEREÇO: Ave Edméia Mattos Lazzarotti, 4100 - Espírito Santo

CEP: 32.671-602 – Betim/MG

Betim, 26 de agosto de 2015.

Adaiza J B S Cândido do Vale - MASP: 669960-7

Chefe da AF/ 1º Nível /Betim

27 737371 - 1

SRF I - Divinópolis

EDITAL 008.318/2015

SRF/DIVINÓPOLIS - AF/2ºNÍVEL/DIVINÓPOLIS

CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo elacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Divinópolis.

Inscrição Estadual Nome Empresarial

001041079.00-44 WILLIAN QUIRINO DA SILVA - ME

001052313.00-31 ETIQUET. ADN IND COM CALC. E DER. LTDA

- ME

001094875.00-14 DISTR. DE CATALOGOS RENDA EXTRA LTDA

- ME

001417735.00-79 UNIELETRONICA LTDA - ME

001754087.00-44 RODONELIO TRANSPORTES LTDA - ME

001805565.00-80 VALDECI ALVES DE SOUSA - ME

001838061.00-91 CRIATIVA PEDAGÓGICA DIST. LTDA

001931705.00-77 SEBASTIAO PIRES TEIXEIRA - ME

001940722.00-10 VALKIRIA PAOLA DA SILVEIRA

PAO DIVINO LANCH. E PADARIA LTDA - ME

Quarta-feira, 26 de Agosto de 2015.

Chefe de Unidade: Ana Amelia Vasconcelos Macedo Garcia

EDITAL 008.319/2015

SRF/DIVINÓPOLIS - AF/2ºNÍVEL/DIVINÓPOLIS

CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Divinópolis.

Inscrição Estadual Nome Empresarial

001218516.00-28 ROZANA MARIA MARTINS FERNAND - ME

001517437.00-96 RBF RECICL. LTDA - ME

001555812.00-61 GRACY RIBEIRO E SILVA - ME

001638677.00-48 VAREJ. CASA CARNE SALOMAO LTDA - ME

001655559.00-25 ROSEMEIRE AP. SILVA BRANDAO LT

001688453.00-90 COM. JABOTICABAL LTDA - ME

001752495.00-12 ADRIANO COM. ROUPAS AC. LTDA - ME

001832063.00-10 ADILSON PEREIRA JUNIOR - ME

001979802.00-57 DANIELE COM. ROUPAS E AC. LTDA - ME

039201401.01-07 DEFACIL - DEP. CAL CIMENTO LTDA - ME

Quarta-feira, 26 de Agosto de 2015.

Chefe de Unidade: Ana Amelia Vasconcelos Macedo Garcia

SRF DIVINÓPOLIS / ADMINISTRAÇÃO

FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/PARÁ DE MINAS

COBRANÇA ADMINISTRATIVA

Nos termos do § 1º, do artigo 10 do Decreto nº. 44747/2008, por estar em local ignorado, incerto, inacessível ou ausente do território do Estado, e não sendo possível a cobrança por via postal, em virtude da devolução pelos correios, e com a finalidade de procedermos a cobrança administrativa, prevista pela Resolução nº. 3708 de 24/10/2005, ficam o sujeito passivo e os coobrigados, intimados a promoverem, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, o pagamento integral ou parcelamento dos Processos Tributário Administrativo no prazo estipulado. O referido PTA permanecerá pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, na sede da repartição fazendária em referência localizada à Praça Padre José Pereira Coelho, 90, Centro, Pará de Minas-MG.

Decorrido o prazo acima previsto sem a devida regularização, o PTA será imediatamente encaminhado à Advocacia Regional do Estado, para inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário.

PTA Nº: 01.0000275865-35

Sujeito Passivo: EQUIPAGRO EQUIPAMENTOS AGRO PECUÁ-RIOS LTDA - ME

I.E.: 471472067.00-80

Dados Cadastrais dos Responsáveis Solidários:

Coobrigado: Emidio Marcos de Melo - CPF: 312.422.356-04

Endereço: Rua Bom Despacho, 390 – Bairro Santo Antonio, Pará de Minas-MG – CEP 35661– 185. - Cargo : Sócio Administrador – Data de Início de participação na empresa: 10/10/1986.

Coobrigado: Maria Helena Alves Torres Melo - CPF: 465.666.356-53
Endereço: Rua Bom Despacho, 390 Bairro Santo Antonio, Pará de Minas-MG – CEP 35661 – 185. Cargo : Sócio Administrador – Data de Início de participação na empresa: 01/03/1992.

Pará de Minas, 27 de agosto de 2015.

Elita Aparecida Costa Andrade / Chefe da AF/2º

Nível/Pará de Minas - Masp 669.117-4

EDITAL 008.322/2015

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA

FAZENDA I - DIVINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2ºNÍVEL/NOVA SERRANA

CANCELAMENTO

Por encerrar sua atividade sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, fica o contribuinte abaixo relacionado, representado por seu sócio e coobrigado, cientes de que a partir da data desta publicação, sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS estará cancelada de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Nova Serrana.

Inscrição Estadual Nome Empresarial

001006756.00-08 STAR FEET CALCADOS INDUSTRIA E COMER-CIO LTDA - ME

Quinta-feira, 27 de Agosto de 2015.

Chefe de Unidade: Carlos Eduardo dos Reis

EDITAL 008.323/2015

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA

FAZENDA I - DIVINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2ºNÍVEL/NOVA SERRANA

CANCELAMENTO

Por encerrar sua atividade sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, fica o contribuinte abaixo relacionado, representado por seu sócio e coobrigado, cientes de que a partir da data desta publicação, sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS estará cancelada de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Nova Serrana.

Inscrição Estadual Nome Empresarial

002536146.00-28 ELIZABETH RODRIGUES DOS SANTOS

10368351629

Quinta-feira, 27 de Agosto de 2015.

Chefe de Unidade: Carlos Eduardo dos Reis

27 737373 - 1

SRF I - Juiz de Fora

EDITAL 008.320/2015

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA

FAZENDA I – JUIZ DE FORA

AF/3º NÍVEL/ SANTOS DUMONT

CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Santos Dumont.

Inscrição Estadual Nome Empresarial

367237514.00-29 PRODUTOS ALIMENTICIOS CAPPELLI LTDA

- ME

Quinta-feira, 27 de Agosto de 2015.

Chefe de Unidade: Vitória Régia Rodrigues da Silva

EDITAL 008.321/2015

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA

FAZENDA I – JUIZ DE FORA

AF/3º NÍVEL/ SANTOS DUMONT

INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02.

Município de Santos Dumont.

Inscrição Estadual Nome Empresarial
001196544.00-02 INFOCEL VIRTUAL COMERCIO DE TELEFO-NES LTDA - ME

607250970.00-85 JOYCE CRISTIANE SANTANA DIAS – ME

Santos Dumont, 27 de agosto de 2015.

Chefe de Unidade: Vitória Régia Rodrigues da Silva – MASP: 327072-5

SRF I / JUIZ DE FORA

AF 3º Nível Bicas

INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado da lavratura do(s) Auto(s) de Infração infra citado(s).

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, com as reduções legais.

Comunic